



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.728, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

~~Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Área Total de 7.804,57m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais lembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Seção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Suely Osório Maccagnini, Maria Helena Osório Maccagnini, João Francisco Osório Maccagnini, Luciano Osório Maccagnini e Sérgio Osório Maccagnini.~~

~~Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, Área Total de 7.804,57m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais lembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Seção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Suely Osório Maccagnini, Maria Helena Osório Maccagnini, João Francisco Osório Maccagnini, Luciano Osório Maccagnini e Sérgio Osório Maccagnini. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.757/2012)~~

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, Área Total de 7.804,57m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais lembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Seção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.793/2012)

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

~~Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo nominadas:~~

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, as áreas abaixo nominadas: (Redação dada pelo Decreto n.º 3.757/2012)

I — ~~Área de 1.012,38m<sup>2</sup> (mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de Parte do Lote Rural número 40, da Linha Zero, Seção Paiol Grande, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, com o Rio Tigre; a Leste, com a Rua Alberto Parenti; e a Oeste, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 56,90 metros com terras~~



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

~~do mesmo Lote número 40, de propriedade de Nilton de Oliveira; ao Sul, na extensão de 55,75 metros, com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; a Leste, na extensão de 18,00 metros, com parte do Lote Rural número 41, de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros; e, a Oeste, na extensão de 18,03 metros, com a Rua Virgílio Biolo, conforme Matrícula n.º 59.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;~~

I - Área de 1.012,38m<sup>2</sup> (mil e doze metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrado de Parte do Lote Rural número 40, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda., sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, com o Rio Tigre; a Leste, com a Rua Alberto Parenti; e a Oeste, com a Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 56,90 metros com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Nilton de Oliveira; ao Sul, na extensão de 55,75 metros, com terras do mesmo Lote número 40, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a Leste, na extensão de 18,00 metros, com parte do Lote Rural número 41, de propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, a Oeste, na extensão de 18,03 metros, com a Rua Virgílio Biolo, conforme Matrícula n.º 59.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.793/2012)

~~II – Área de 6.792,19m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados), de Parte dos Lotes Rurais números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, a ser desmembrada da propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros, com área total de 205.200,17m<sup>2</sup> (duzentos e cinco mil e duzentos metros e dezessete decímetros quadrados) sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, pela Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, pelo Rio Tigre; a Leste, pela Rua Alberto Parenti; e a Oeste, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao Sul, na extensão de 30,04 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados; a Leste, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados; e, a Oeste, na extensão de 226,53 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados, conforme Matrícula n.º 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;~~

II - Área de 6.792,19m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e noventa e dois metros e dezenove decímetros quadrados), de Parte dos Lotes Rurais números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, a ser desmembrada da propriedade de Mac 6 – Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com área total de 205.200,17m<sup>2</sup> (duzentos e cinco mil e duzentos metros e dezessete decímetros quadrados) sem benfeitorias, dentro do quarteirão formado: ao Norte, pela Rua Salomão Ioschpe; ao Sul, pelo Rio Tigre; a Leste, pela Rua Alberto Parenti; e a Oeste, pela Rua Virgílio Biolo, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte, na extensão de 30,01 metros com a Rua Dr. Hiran Sampaio; ao Sul, na extensão de 30,04 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados; a Leste, na extensão de 226,00 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados; e, a Oeste, na extensão de 226,53 metros, com parte dos mesmos Lotes Rurais números 41 e 42 lembrados, conforme Matrícula n.º 59.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.793/2012)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção da continuação da Rua Hiran Sampaio e do acesso à Rua Virgílio Biolo, que dá acesso ao Loteamento Residencial Rio Tigre.

~~Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação juntamente com o Loteador, conforme estipulado na Lei Municipal n.º 4.855/2010: Órgão/Unidade: 12.02 — Projeto/Atividade: 1.005 — Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 — Obras e Instalações.~~

Art. 3.º Revogado. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.757/2012)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Dezembro de 2011.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal da Administração